

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17/2022, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE CONTEINERES SANITÁRIOS METÁLICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES E A EMPRESA D'MONTAL MONTAGENS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada simplesmente **CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória, ES, CEP: 29.010 - 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Três da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Luiz Paulo de Figueiredo**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 760.630.707/53, portador da Carteira de Identidade nº 435.133 - SPTC/ES, residente e domiciliado em Vila Velha/ES, Diretor de Planejamento, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **EMPRESA D'MONTAL MONTAGENS EIRELI**, situada na Rua Jundiapéba, nº 365, Cobilândia, Vila Velha, ES, CEP: 29.111-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.608.660/0001-83, representada neste ato pelo Sr. **Dailton de Assis Ferreira**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.392.317-51, portador da carteira de identidade nº 1.502.885 SSP/ES, sócio, têm entre si, justa e contratada, a **LOCAÇÃO DE CONTEINERES SANITÁRIOS METÁLICOS**, conforme Processo **CETURB-ES nº 90120833**, de acordo com a Lei nº 13.303/16 e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Ceturb-ES - RILC, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, amparado pelo **inciso I do Art. 107 do RILC e inciso I do Art. 29 da Lei nº 13.303/16**, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 – Fica alterada a vigência do contrato nº 17/2022, iniciando em **18/10/2022** e terminando em **17/10/2023**, conforme motivos expostos no processo nº 90120833.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

D MONTAL
MONTAGE
NS
EIRELI:3160
866000018
3

Assinado de
forma digital por
D MONTAL
MONTAGENS
EIRELI:31608660
000183
Dados:
2022.10.04
14:45:46 -03'00'

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 20 de setembro de 2022.


**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**

D'MONTAL MONTAGENS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Ronane Bloque

CPF/MF nº: 901 328 747-68

2) Nome: _____

CPF/MF nº: _____

D MONTAL
MONTAGEN
S
EIRELI:3160
8660000183

Assinado de
forma digital por
D MONTAL
MONTAGENS
EIRELI:316086600
00183
Dados: 2022.10.04
14:44:50 -03'00'

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato Nº:** 079/2022**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES**Processo Nº:** 2022-Q7XV9**ID Cidades/TCE-ES:**

2022.500E0100014.01.0074

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 028/2022**Contratada:** INFORMATRONIC ENGENHARIA DE SEGURANÇA NO BRASIL LTDA**CNPJ:** 12.352.417/0001-00**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de alarme e circuito fechado, incluindo: cerca elétrica, câmeras tipo padrão, sensores infravermelhos, monitoramento e gerenciamento de equipamentos de segurança eletrônica, nas dependências da sede do DER-ES e Superintendências Executivas Regionais.**Valor:** R\$ 591.700,00**Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, e terá duração de 12 (doze) meses.**Fonte:** Exercício Financeiro de 2022 Programa de Trabalho: 26.122.0800.2070 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - R\$ 147.925,02 - Exercício Financeiro de 2023 Programa de Trabalho: 26.122.0800.2070 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - R\$ 443.774,98**Assinatura:** 10/10/2022.

Luiz Cesar Maretta Coura

Diretor-presidente do DER-ES**Protocolo 948562****Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021****Processo nº** 2021-2QLHP**Contratante:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA**Contratada:** KADOSH COMERCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO EIRELI ME**Objeto:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original, contando a partir do dia 13 de outubro de 2022, observado o limite de até 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vitória/ES, 10 de outubro de 2022.

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Protocolo 948381**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****O Diretor Presidente do IEMA**, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o(s) interessado(s) abaixo, pelo não recebimento de correspondências, por encontrar-se em local incerto e ou não sabido, nos termos da Legislação Vigente, da aplicação da Decisão/Advertência, em seu Desfavor, conforme descrição abaixo:

| PROCESSO | INTERESSADO | AUTO |
|------------------------|-------------------------------|--|
| 65270983 2021-4KQJ9 | Edmar Azilton Xavier | Auto de Interdição/Intimação GFI Nº 020/2021 |
| 2021-6GK4 | Aurélio Altoé | Advertência nº 120/2021 |
| 2021-H49XD | Robson Arcanjo Ferreira | Advertência nº 121/2021 |
| 2021-7T1T4 | E x p r e s s o Nepomuceno | Advertência nº 105/2021 |

Cariacica, 10 de outubro de 2022.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
DIRETOR PRESIDENTE**Protocolo 948114****Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022****Contratante:** CETURB-ES.**Contratada:** D' MONTAL MONTAGENS EIRELI.**Objeto:** Locação de contêineres sanitários metálicos instalados nos Terminais de Vila Velha, Ibes, São Torquato, Jardim América e Carapina.**Modalidade de contratação:** Dispensa de Licitação.**Da vigência:** Fica alterada a vigência do contrato para iniciar em 18/10/2022 e terminar em 17/10/2023.**Processo CETURB/ES nº:** 90120833.

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Diretor Presidente

Protocolo 948010

